



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA

17 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA
- 2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

- 3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO
- 3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT
- 3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT
- 3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS
- 3.5 ARQUIVO
- 3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS
- 3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA
- 3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO
- 3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

- 4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO
- 4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS
- 4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- 5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS
- 5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO
- 5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Santa Maria, a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5139/2025. Foram recebidas pelo Juiz Diretor do Foro, Fernando Formolo, pela Chefe de Divisão, Nádia Garcia Mena Barreto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 25/03/1993

Data da última correição realizada: 08/10/2024

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Fernando Formolo	2ª Vara do Trabalho de Santa Maria

A DCDF de Santa Maria gerencia a Central de Mandados da Comarca, auxiliar dos serviços judiciários e subordinada à Direção do Foro Trabalhista (art. 60, VI, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Nádia Garcia Mena Barreto	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)	21/03/2017
2	Clésio Alves Marchesan de Souza da Silva	TJAA	-	03/11/2011
3	Jaderson Denardin Visentini	TJAA	-	18/05/2007

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fabício Pessotto Balem	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial	23/04/2018
2	Patricio Marchetti		25/02/2009



3	Stephan Bertollo Santana	de Justiça Avaliador Federal	29/11/2016
---	--------------------------	------------------------------	------------

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

2.2.2 Servidores em teletrabalho

Não há servidores em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pela Chefe da Divisão.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clesio Alves Marchesan de Souza da Silva	Folga Compensatória - Eleitoral	3
	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	3
Nadia Garcia Mena Barreto	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	12

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fabricio Pessotto Balem	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	95

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1 JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	01/07/2008	16/07/2025	17 anos e 15 dias	Desligamento em 16/07/2025	

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 09/09/2025).

* Não houve movimentação de servidores lotados na Divisão de Controle da Direção do Foro durante o período correccionado.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF) e a Central de Mandados (CDM) de Santa Maria, estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista e operam de forma integrada.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Santa Maria é composta por três Técnicos Judiciários – Área Administrativa (incluindo a Chefe de Divisão), e três Oficiais de Justiça Avaliadores.

Além das atividades descritas no art. 249 do Regulamento Geral do TRT (atualizado em 29/11/2023, RA nº 38/2023), a Chefe da DCDF informa que os servidores realizaram as seguintes tarefas: “atendimento ao público em geral; disponibilização dos processos arquivados às Varas, partes e advogados; protocolamento de petições, caso uma das partes não tenha advogado constituído; verificação do Malote Digital e autuação de cartas precatórias oriundas de outros Estados; digitalização e juntada de documentos no PJe, juntada das respostas aos ofícios no Pje; digitalização de processos, quando solicitado pelas Varas; arquivamento e guarda de processos; auxílio aos Oficiais de Justiça para localização dos executados; recebimento de correio e malote; remessa de malotes ao Tribunal, cadastramento de aposentados; oitiva de partes e testemunhas por videoconferência; supervisão dos terceirizados da Segurança e da Limpeza, supervisão da empresa de manutenção LS (com sede em nosso Foro), e todas as atribuições administrativas e de zeladoria relacionadas à Direção do Foro. Em se



tratando do Centro Regional de Memória, fazem o acolhimento e orientação de estudantes da UFSM, para que realizem pesquisas em nosso acervo. Desde novembro do ano passado, foi preenchida a vaga para estagiário atuar em nosso Centro Regional de Memória. A vaga foi preenchida pela estudante do Curso de Arquivologia da UFSM, Bianca Ferreira Comassetto, que está fazendo conservação preventiva e restauro, inicialmente nos processos mais antigos.”

Na visita correcional, a Chefe de Divisão afirma que o quadro de servidores da DCDF está completo e que há uma vaga de Oficial de Justiça Avaliador em aberto na Central de Mandados.

Relativamente aos plantões do Foro, são elaborados semanalmente pela Gestora, que informa as Varas do Trabalho por *e-mail* e inclui no cadastro da Unidade, para acesso e visibilidade do TRT.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

A DCDF distribui no sistema informatizado, petições iniciais de Unidades ou Tribunais sem PJe-JT, cartas precatórias, rogatórias e de ordem (art. 249, III, IV e V, Regulamento Geral do TRT4), além das tarefas previstas no art. 59, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Cabe-lhe ainda, o cadastramento, a digitalização e a inserção no PJe-JT, de processos de outros órgãos (art. 44, §3º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

A Chefe da Divisão informa que não fazem o controle do número de processos e documentos digitalizados no PJe, oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiça Comum e Federal. Confirma, entretanto, que tem recebido algumas ações *jus postulandi*, especialmente quando os pedidos são de poucas parcelas devidas, ou alguma obrigação de fazer.

Na visita correcional, a Gestora menciona que neste ano, foram apenas duas reclamações verbais e, neste caso, a distribuição a uma das Varas do Trabalho é automática e a DCDF efetua apenas na autuação do processo e a juntada dos documentos, ficando a redução a termo ao encargo da Vara do Trabalho.

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

A DCDF é responsável pela inserção de documentos digitalizados no PJe-JT, manutenção de registros em sistemas informatizados e validação de cadastros de usuários externos (art. 249, II, VII e XII, Regulamento Geral do TRT4). Adicionalmente, compete à DCDF digitalizar e inserir no PJe-JT, peças e documentos físicos apresentados por partes ou terceiros desassistidos (art. 59, II, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Nesse sentido, a Chefe da Divisão afirma que a demanda de atualizações cadastrais, tem sido pequena e tem mantido os registros atualizados, e que costumam inserir petições para partes desacompanhadas de advogados e resposta a ofícios expedidos pelas Varas, quando essas respostas são encaminhadas para o *e-mail* da DCDF. Todavia, a Gestora menciona que não tem o controle do número de documentos inseridos.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

Conforme a Chefe da Divisão, não há controle dos atendimentos telefônicos e presenciais.

Na visita correcional, explica que há muito atendimento ao público na modalidade presencial e por telefone; não há atendimento via balcão virtual.

3.5 ARQUIVO

Compete à DCDF organizar e manter o arquivo dos processos das Varas do Trabalho (art. 60, V, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), e remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, conforme normas internas (art. 249, X, Regulamento Geral do TRT da 4ª Região).

Conforme informações da Chefe da DCDF, o arquivo é organizado a partir do recebimento dos lotes das Varas, sendo feita a conferência e colocado o carimbo de baixa. Após, os autos são empacotados e colocados nas estantes em ordem cronológica de recebimento.

Quanto às instalações físicas e ao mobiliário, foi informado que o recebimento de estantes (menores e no padrão já existente), possibilitou uma melhor organização e, em sendo assim, há mais um



local no Foro para guarda dos processos físicos. A Gestora explica que atualmente, há três salas para guardar os lotes de processos físicos arquivados, verificadas *in loco* quando da inspeção correcional, quais sejam: Centro Regional de Memória (armazena processos da 1ª VT, dos anos de 1941 até 2012 e processos da 2ª VT, dos anos de 1993 até 2011); arquivo geral (armazena processos da 1ª VT dos anos de 2013 até 2022 e processos da 2ª VT, dos anos 2012 até 2022 e, ainda, processos arquivados com pendência de dívida de ambas as Varas); e arquivo geral – anexo (armazena processos da 1ª VT e da 2ª VT, a partir de 2023).

Nos últimos 5 anos, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre, também não houve solicitação de eliminação de documentos e não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade.

Na inspeção presencial, a Chefe de Divisão explica que há processos no Foro com selo histórico atribuído relacionado a vários temas; contudo, a DCDF não tem contato com os assuntos dos processos.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do sistema inFOR de 18/08/2025, indica sete processos com prazo de devolução vencido, sem que tenha havido cobrança nos dez dias seguintes.

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0068300-34.2008.5.04.0701	05/02/2025	28/02/2025	121
0094500-46.2006.5.04.0702	30/05/2025	30/06/2025	35
0000548-06.2012.5.04.0701	30/05/2025	30/06/2025	35
0160300-84.2007.5.04.0702	30/05/2025	30/06/2025	35
0159000-90.2007.5.04.0701	30/05/2025	30/06/2025	35
0162900-81.2007.5.04.0701	30/05/2025	30/06/2025	35
0042100-29.2004.5.04.0701	03/06/2025	31/07/2025	12

(Fonte: consulta ao sistema inFOR em 18/08/2025)

Quanto às solicitações de carga de autos físicos arquivados, a Chefe da DCDF informa que a demanda por autos físicos arquivados é constante. O controle é feito periodicamente e a cobrança é feita por telefone ou *e-mail*. Se não é atendida, expede-se notificação e, em último caso, expede-se mandado de busca e apreensão.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Conforme o Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, a DCDF integra a estrutura de apoio da Direção do Foro.

Entre suas atribuições (art. 249, VI), destaca-se a coordenação dos serviços da Unidade, incluindo a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, a Chefe de Divisão informa que os serviços são supervisionados por ela. Na limpeza, houve a distribuição do serviço por setor e a supervisão é feita com auxílio dos Diretores das Varas. Na visita correcional, acrescenta que na ocorrência de algum problema, conversa diretamente com a obreira e, após, reporta ao colega como restou solucionado.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, prevê que a DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro.

Além das atribuições do art. 249, a DCDF também é responsável pelo funcionamento adequado dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento.



Nesse sentido, a Gestora da Unidade avalia que todos os equipamentos estão funcionando bem. O quiosque digital é bastante utilizado pelos advogados e os equipamentos, localizados no saguão, estão em bom estado de conservação e funcionamento. Não há terminais de autoatendimento no Foro.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O art. 247 do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, atribui à Direção do Foro a responsabilidade pela administração e bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A DCDF, parte de sua estrutura de apoio (art. 248, I), responde pela manutenção predial, garantindo as condições de funcionamento, incluindo redes elétrica e hidráulica, elevadores e controle de acesso.

Nesse sentido, a Chefe da Divisão informa o seguinte: “depois da última reforma do telhado pela Via Dupla, ficamos com uma goteira que permanece “eterna”. Ali, a impermeabilização do setor das caixas d’água realizada pela JD foi insuficiente. Até o momento nem a LS resolveu o problema. O que continua faltando também, desde a última reforma pela Via Dupla, é a troca do quadro elétrico que estava prevista mas nunca foi efetivada. Há a pendência da vedação das janelas do prédio e a troca de algumas janelas com defeito. No momento e por último, a LS está trabalhando para deixar o prédio sem goteiras e para isso, fez a substituição de algumas telhas que foram danificadas com a instalação das placas fotovoltaicas pela HCC, todavia ainda não foram solucionados todos os pontos onde há goteira. Talvez a única maneira de resolver, seria trocando todo o telhado, pois as telhas que estão dando mais problema são as mais antigas e que são de amianto. Quando todos esses problemas forem solucionados, várias partes com gesso perfurado pela chuva deverão ser consertadas.”

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

O art. 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina que o território da jurisdição da Central de Mandados, seja dividido em setores, proporcionalmente ao número de servidores responsáveis pela execução de mandados, os quais se revezarão a cada seis meses, no máximo, para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pela Chefe de Divisão, a jurisdição do Foro de Santa Maria encontra-se dividida em 04 setores; o revezamento é realizado a cada 6 meses, nos meses de janeiro e julho. Impende destacar que, com a aposentadoria do Oficial de Justiça Júlio Cesar Gottfried Freitas, há apenas três Oficiais de Justiça, de modo que a região 4, está sendo distribuída entre os demais.

Áreas de atuação da CENTRAL DE MANDADOS = 2º semestre 2025

1 – FABRÍCIO PESSOTTO BALEM

- 01 – Centro + Bonfim + Fátima + Dores (DISTRIBUIÇÃO COMPENSADA)
- 03 – Nonoai
- 05 – N S Lourdes
- 07 – N S Medianeira
- 26 – Tomazzeti
- 25 – Lorenzi
- 27 – Urlândia
- 28 – Dom Antônio Reis
- 29 - Duque de Caxias
- 33 – Uglione

Municípios: Santa Maria, Formigueiro e São Sepé

Distritos: Santa Flora e Passo do Verde

2 – STEPHAN BERTOLLO SANTANA

- 01 – Centro + Bonfim + Fátima + Dores (DISTRIBUIÇÃO COMPENSADA)
- 06 - Rosário



- 09 – Carolina
- 10 – Caturrita
- 11 – Chácara das Flores
- 12 – Divina Providência
- 13– N S Perpétuo Socorro
- 14 – Salgado Filho
- 19 – Campestre do Menino Deus
- 20 – Itararé
- 22 – Menino Jesus
- 24 – Pres. João Goulart
- 31 – Passo D'Areia

Municípios: Santa Maria, Itaara, Ivorá, São Martinho da Serra, Júlio de Castilhos.
Distrito: Santo Antão

3 – PATRÍCIO MARCHETTI

- 01 – Centro + Bonfim + Fátima + Dores (distribuição compensada)
- 03 – Pé de Plátano
- 08 – Camobi
- 15 – Diácono João Luiz Pozzobon
- 16 – Cerrito
- 18 – São José
- 21 – Km 3

Municípios: Santa Maria, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Nova Palma, Pinhal Grande, São João do Polesine, Restinga Seca e Silveira Martins.

Distritos: Pains, Palma, Arroio Grande e Arroio do Só.

4 – Divididos entre os 3 OJ todos os bairros da região 4.

(DISTRIBUIÇÃO COMPENSADA)

1 mês para cada OJ dos municípios e distritos

Mês de julho/outubro = Stephan

Mês de agosto/novembro = Patrício

Mês de setembro/dezembro = Fabrício

- 01 – Centro + Bonfim + Fátima + Dores
- 30 – Noal
- 32 - Patronato
- 34 – Agro-Industrial
- 35 - Boi Morto
- 36 – J. Kubitschek
- 37 – Pinheiro Machado
- 38 - Renascença
- 39 – Nova Santa Marta
- 40 - São João
- 41 - Tancredo Neves

Municípios: Santa Maria, Dilermando de Aguiar, São Pedro do Sul, Mata, Toropi, Quevedos e Jari.

Distritos: São Valentim e Boca do Monte

Explica a Gestora que essa forma de divisão de trabalho está funcionando bem.



4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, considerando atos de avaliação, é de dez dias úteis (art. 721, §§ 2º e 3º, c/c art. 888, da CLT). Como o sistema PJe-JT, em sua versão atual, não permite identificar mandados com atos de avaliação, todos os mandados devolvidos após esse prazo foram considerados em atraso.

O art. 17, do Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, estabelece o prazo de sessenta dias para o cumprimento de diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens.

Segundo a Chefe de Divisão, a cobrança de cumprimentos dos prazos dos mandados ocorre conforme a necessidade. Ela informa que “quando verifico que tem mandados atrasados, solicito que seja dada atenção especial a eles. Os mandados são cumpridos, normalmente, em ordem cronológica e de urgência. Em geral, os mandados que ficam atrasados são os que apresentam maiores dificuldades no cumprimento. Há um acúmulo maior na carga de cada Oficial de Justiça em razão da aposentadoria do Júlio.”

Os plantões são organizados semestralmente; a distribuição dos mandados é feita uma vez por semana, com tratamento diferenciado aos urgentes, que são distribuídos quando necessário e aos plantões que são distribuídos no mesmo dia.

O parágrafo único, do artigo 68 da CPCR, está sendo observado por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Há distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação, aos Oficiais de Justiça, na forma regulamentada pela Corregedoria, desde 26/06/2023. A Gestora diz, ainda, que as Varas do Trabalho também fazem pesquisa patrimonial, contudo, os pendentes ficam ao encargo dos Oficiais de Justiça, sendo utilizados os convênios disponíveis pelo Tribunal Regional como Renajud, Penhora Online e Infojud (DOI, Dimob, Decred, DITR e IRPF), entre outros. Os dados da pesquisa patrimonial são inseridos na FAE, desde a data que o sistema foi disponibilizado aos Oficiais de Justiça. Anteriormente, utilizava-se uma planilha do Excel para o Foro.

A distribuição é feita observando o zoneamento do Oficial de Justiça. Caso não tenha endereço definido no mandado para a diligência, a distribuição é feita de forma compensada entre os Oficiais de Justiça.

O mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, é devolvido sem cumprimento apenas quando, nos últimos 12 meses, já foi realizada pesquisa com resultado negativo, observando-se as determinações da Portaria Conjunta 3.438/2022.

Não há portaria de parametrização, estabelecendo procedimentos próprios do Foro para a pesquisa patrimonial pelos Oficiais de Justiça, restando observada a Portaria Conjunta 3.438/2022.

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	3.091	257,58
01/08/2024 a 31/07/2025	3.136	261,33
Varição	1,46%	1,46%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

Entre agosto de 2024 e setembro de 2025, a Central de Mandados de Santa Maria recebeu 3.136 mandados, com média mensal de 261,33 (1,46% superior à média dos doze meses anteriores, de 257,58).



4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2023 a 31/07/2024	2.441	203,42
01/08/2024 a 31/07/2025	2.650	220,83
Varição	8,56%	8,56%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

Entre agosto de 2024 e setembro de 2025, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumpriram 2.650 mandados (média mensal de 220,83), um acréscimo de 209 mandados (8,56%) em relação aos doze meses anteriores. O número de mandados cumpridos foi superado em 15,50%, pelo número de mandados distribuídos no período.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	12,90	12,14	-5,91%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

O tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Santa Maria reduziu em 5,91%.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	1.014	32,80%	1.063	33,90%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

No período analisado, 1.063 mandados (33,90% do total) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, percentual superior ao dos doze meses anteriores. O quadro abaixo detalha os mandados com maior tempo de cumprimento.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 01/08/2024 a 31/07/2025)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020610-81.2023.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	13/12/2023	21/08/2024	159
0020297-57.2022.5.04.0701	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	30/11/2023	07/08/2024	157
0020297-57.2022.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	30/11/2023	05/08/2024	155
0020610-81.2023.5.04.0701	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	13/12/2023	09/08/2024	151
0020610-81.2023.5.04.0701	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	13/12/2023	07/08/2024	149
0020354-38.2023.5.04.0702	STEPHAN BERTOLLO SANTANA	04/03/2024	07/08/2024	107



0020354-38.2023.5.04.0702	PATRICIO MARCHETTI	04/03/2024	06/08/2024	106
0021357-70.2019.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	30/04/2024	05/09/2024	90
0020327-97.2019.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	30/04/2024	02/09/2024	87
0000726-81.2014.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	21/01/2025	20/05/2025	85
0070700-86.2006.5.04.0702	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	18/04/2024	16/08/2024	84
0020219-97.2021.5.04.0701	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	29/01/2025	23/05/2025	82
0020108-16.2021.5.04.0701	PATRICIO MARCHETTI	31/01/2025	26/05/2025	81
0020234-58.2024.5.04.0702	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	19/03/2025	03/07/2025	76
0020097-42.2025.5.04.0702	JULIO CESAR GOTTFRIED FREITAS	28/03/2025	07/07/2025	71

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

A consulta ao sistema PJe-JT em 18/08/2025, identificou 62 mandados (vide listagem abaixo), sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0286200-08.1992.5.04.0701	10/06/2025	PATRICIO MARCHETTI	Imissão na Posse	48
2	0020457-48.2023.5.04.0701	12/06/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	46
3	0021240-68.2024.5.04.0551	24/06/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	39
4	0020126-29.2024.5.04.0702	25/06/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	38
5	0020314-35.2018.5.04.0701	30/06/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Penhora	35
6	0020041-09.2025.5.04.0702	01/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	34
7	0021121-76.2023.5.04.0702	07/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	30
8	0021093-50.2019.5.04.0702	07/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	30
9	0001032-47.2014.5.04.0702	08/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	29
10	0020717-82.2023.5.04.0004	09/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Penhora	28
11	0020929-46.2023.5.04.0702	10/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Penhora	27
12	0020151-47.2021.5.04.0702	10/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	27
13	0020362-20.2020.5.04.0702	10/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	27
14	0020037-60.2025.5.04.0802	11/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0020037-60.2025.5.04.0802	11/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	26
16	0020458-93.2024.5.04.0702	11/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Citação	26
17	0020592-57.2023.5.04.0702	11/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	26
18	0020234-61.2024.5.04.0701	16/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	23
19	0000805-60.2014.5.04.0701	16/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	23
20	0020420-50.2025.5.04.0701	16/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	23
21	0020420-50.2025.5.04.0701	16/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	23
22	0020612-87.2019.5.04.0702	16/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	23
23	0020075-84.2025.5.04.0701	17/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	22
24	0020075-84.2025.5.04.0701	17/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	22
25	0020075-84.2025.5.04.0701	17/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	22
26	0020075-84.2025.5.04.0701	17/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	22
27	0020896-59.2023.5.04.0701	17/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	22
28	0043500-49.2002.5.04.0701	18/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	21
29	0000164-43.2012.5.04.0701	21/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	20
30	0020599-81.2025.5.04.0701	21/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	20
31	0020674-23.2025.5.04.0701	21/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Citação	20
32	0020789-83.2021.5.04.0701	22/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Penhora	19
33	0020864-51.2023.5.04.0702	23/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	18
34	0020452-52.2025.5.04.0702	23/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	18
35	0020579-27.2024.5.04.0701	23/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	18
36	0020864-51.2023.5.04.0702	23/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	18
37	0020221-25.2025.5.04.0702	24/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	17
38	0020794-66.2025.5.04.0701	24/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Citação	17
39	0021201-50.2017.5.04.0702	24/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	17
40	0021223-04.2023.5.04.0701	24/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	17
41	0021223-04.2023.5.04.0701	24/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	17
42	0020553-89.2025.5.04.0702	25/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	16
43	0020007-61.2015.5.04.0871	25/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Penhora	16



44	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	16
45	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	16
46	0021201-50.2017.5.04.0702	25/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	16
47	0020004-51.2024.5.04.8709	28/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	15
48	0020356-74.2024.5.04.0701	28/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	15
49	0021097-14.2024.5.04.0702	29/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	14
50	0020179-76.2025.5.04.0701	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
51	0020179-76.2025.5.04.0701	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
52	0020531-34.2025.5.04.0701	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
53	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
54	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
55	0020565-06.2025.5.04.0702	29/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	14
56	0020599-78.2025.5.04.0702	30/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	13
57	0020856-49.2024.5.04.0020	30/07/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	13
58	0020801-87.2023.5.04.0811	30/07/2025	STEPHAN BERTOLLO SANTANA	Citação	13
59	0020850-81.2020.5.04.0020	31/07/2025	FABRICIO PESSOTTO BALEM	Mandado	12
60	0020597-21.2019.5.04.0702	01/08/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	11
61	0020597-21.2019.5.04.0702	01/08/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	11
62	0020751-29.2025.5.04.0702	01/08/2025	PATRICIO MARCHETTI	Mandado	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

FABRICIO PESSOTTO BALEM				
	01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	636	611	554	503

PATRICIO MARCHETTI				
	01/08/2023 a 31/07/2024		01/08/2024 a 31/07/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	641	590	714	701



STEPHAN BERTOLLO SANTANA

01/08/2023 a 31/07/2024

01/08/2024 a 31/07/2025

Recebidos

Devolvidos

Recebidos

Devolvidos

Total

692

552

796

733

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Diretoria-Geral das demandas de conserto de goteiras no telhado da Unidade, de vedação das janelas do prédio e a troca de algumas janelas com defeito e de conserto do gesso, após a solução do problema das goteiras.

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, a Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Santa Maria, no dia 17/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

A Chefe de Divisão deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Fernando Formolo, pela Chefe de Divisão, Nádia Garcia Mena Barreto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região